



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2025-WD1TV**

MARIA ANGÉLICA COSTA VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que a FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE-ES, por meio do Setor De Compras e Contratos, no qual pretende proceder na modalidade de Dispensa de Licitação com o critério de julgamento **Menor Preço Global**, a contratação de **Empresa Especializada em Prestação de serviços de concessão de softwares web para Gestão Pública, incluindo implantação, migração e capacitação de usuários**. A IES informa que o processo procederá de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido. Este documento também se ampara no Decreto Municipal nº 13.438/2024 de Alegre-ES complementa e detalha os procedimentos a serem seguidos no âmbito municipal, onde as solicitações de orçamento devem ser formalizadas por escrito, respeitando o valor global descrito no Anexo I e, sobretudo, conter descrição detalhada do objeto a ser contratado, especificações técnicas, quantidade e outras informações pertinentes que possibilitem a obtenção de propostas precisas.

As propostas adicionais serão recebidas **dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025**, fazer constar o **horário de 08h às 18h**, do recebimento das propostas.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na rua Belo Amorim, nº 100, Centro, Alegre-ES, na sede da IES, no horário de 14h às 22h no setor de protocolo, ou encaminhar para o e-mail compras@fafia.edu.br, na data dos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, no horário de 8h às 18h, do recebimento das propostas. As propostas serão aceitas com as exigências cumpridas, seguindo o modelo disposto no anexo. Ao final do processo, solicito assinatura do responsável com carimbo contendo CNPJ da empresa.

A documentação complementar, estará disponível no site oficial do órgão e da entidade pública: www.fafia.edu.br

Alegre/ES, 11 de dezembro de 2025.

Maria Angélica Costa Vieira

Agente de Contratação

Setor de Compras e Contratos

Faculdade De Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2025-WD1TV

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO E VALOR DO REGISTRO DE PREÇO

Item	Descrição	Tipo	Quantidade
1.	Implantação e Migração de Sistema de Gestão Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Serviço	01
2.	Implantação e Migração de Sistema de Gestão Web de Patrimônio	Serviço	01
3.	Implantação e Migração de Sistema de Gestão Web de Controle de Estoque/Almoxarifado	Serviço	01
4.	Implantação e Migração de Sistema de Gestão Web de Compras, Licitações e Contratos	Serviço	01
5.	Implantação e Migração de Sistema de Gestão Web de Portal da Transparência	Serviço	01
6.	Hospedagem do Data Center	Serviço	12 meses
7.	Manutenção Sistema de Gestão Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Serviço	12 meses
8.	Manutenção do Sistema de Gestão Web de Patrimônio	Serviço	12 meses
9.	Manutenção do Sistema de Controle de Estoque/Almoxarifado	Serviço	12 meses
10.	Manutenção do Sistema de Gestão Web de Compras, Licitações e Contratos	Serviço	12 meses
11.	Manutenção do Sistema de Gestão Web de Portal da Transparência	Serviço	12 meses
VALOR GLOBAL:			R\$ 62.693,33

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Faculdade De Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES, com sede no Rua Belo Amorim, 100 - Centro, Alegre - ES, 29500-000
PRAZO PARA ENTREGA	3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

FORMA PAGAMENTO	DE	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 1.1 <i>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</i>



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

	I. Habilitação fiscal, social e trabalhista II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Federal, Estadual, Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; VII. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; VIII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual, Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
--	--

Alegre/ES, 11 de dezembro de 2025.

Maria Angélica Costa Vieira

Agente de Contratação

Setor de Compras e Contratos

Faculdade De Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2025-WD1TV
PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

----------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA:

Item	Descrição	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01.	Implantação e Migração de Sistema de Gestão Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Serviço	01		
02.	Implantação e Migração de Sistema de Gestão Web de Patrimônio	Serviço	01		
03.	Implantação e Migração de Sistema de Gestão Web de Controle de Estoque/Almoxarifado	Serviço	01		
04.	Implantação e Migração de Sistema de Gestão Web de Compras, Licitações e Contratos	Serviço	01		
05.	Implantação e Migração de Sistema de Gestão Web de Portal da Transparência	Serviço	01		
06.	Hospedagem do Data Center	Serviço	12 meses		



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

07.	Manutenção Sistema de Gestão Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Serviço	12 meses		
08.	Manutenção do Sistema de Gestão Web de Patrimônio	Serviço	12 meses		
09.	Manutenção do Sistema de Controle de Estoque/Almoxarifado	Serviço	12 meses		
10.	Manutenção do Sistema de Gestão Web de Compras, Licitações e Contratos	Serviço	12 meses		
11.	Manutenção do Sistema de Gestão Web de Portal da Transparência	Serviço	12 meses		
Valor Total Mensal:					
Valor Total para 12 meses:					

Alegre/ES, xx de dezembro de 2025.

Valor total:

Valor total por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data da proposta: ____/____/____.

Nome da Empresa,
Assinatura Representante Legal,
Carimbo com o Nº do CNPJ.
